LEI N° 1.716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assist. de Prot. Especial de Alta Complex. – 00 a 17 anos		
3390.30.00.00 295 -	Material de Consumo	01000	8.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.30.00.00 306 -	Material de Consumo	31775	7.500,00
TOTAL.....:			**15.500,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Soc. Assist. de Proteção Especial – PETI		
3390.36.00.00 303 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	2.670,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assist. de Prot. Espec Media Complex. – Peti Jornada		
3390.36.00.00 309 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31775	7.500,00
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviço Sócio Assist. de Proteção Básica a Família		
3390.30.00.00 326 -	Material de Consumo	01000	5.330,00
TOTAL.....:			**15.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (24-11-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal